



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.980/2025

Em 15 de Janeiro de 2025.

Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.793/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Agentes Comunitários de Saúde, estabelece o Plano de Carreira destes Servidores e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.793/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Agentes Comunitários de Saúde, estabelece o Plano de Carreira destes Servidores e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O vencimento básico dos cargos previstos nesta Lei é fixado em valor absoluto, expresso em reais, desvinculado de qualquer padrão referencial, na importância de **R\$ 3.036,00** (três mil e trinta e seis reais), para a Classe A.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2025.

Art. 3º As disposições previstas nesta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 15 de janeiro de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação, o presente Projeto de Lei que Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.793/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Agentes Comunitários de Saúde, estabelece o Plano de Carreira destes Servidores e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo unicamente implementar a atualização do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Emenda Constitucional nº 120/22, que estabelece o valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos para a jornada de 40 horas semanais, de modo que, no âmbito Municipal, passa a ser adotado o valor de R\$ 3.036,00 como vencimento básico para a Classe “A”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Destacamos que o Município concedeu a revisão geral anual a todos os servidores municipais, no percentual de 6,54%, momento em que o vencimento básico dos agentes comunitários de saúde passou a ser de **R\$ 3.009,54**, assim, com o reajuste proposto, que deverá ser pago a contar do mês de janeiro do corrente ano, estaremos garantindo o pagamento do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.

Desse modo, solicitamos a aprovação do presente projeto com urgência, possibilitando que os novos valores já sejam pagos na folha de pagamento de janeiro.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lagoa Bonita do Sul, 13 de janeiro de 2025.

De: Secretaria da Fazenda e Planejamento / Contabilidade

Para: Secretaria da Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário:

Tendo em vista a reposição salarial do cargo de Agente de Saúde, que passará de R\$ 2.824,00 para R\$ 3.036,00 para que os mesmos atinjam o valor do piso conforme prevê a legislação vigente, informamos que há recursos orçamentários e financeiros suficientes para a execução das despesas decorrentes da adequação ao piso salarial, pois os recursos são repassados mensalmente pela União.


Marizete Pens
Contadora
CRC/RS 66.353/O-9